

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA**REGULAMENTO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE E TRADIÇÃO GAÚCHA****CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E FINALIDADES**

Art. 1º O Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha – FENART – é uma promoção da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG e consiste num concurso entre os MTG's/Federações regularmente filiados à CBTG, através da disputa de um conjunto de provas realizado bianualmente, em data e local previamente definidos no Calendário de Eventos da CBTG, conforme previsto no artigo 3º, inciso IV, do Estatuto Social.

§ 1º A realização do FENART se dará sob a coordenação da CBTG e sob a responsabilidade de um dos MTG's/Federações filiados, oportunamente nomeado para tal fim, respeitando o sistema de rodízio entre os mesmos.

§ 2º O FENART é uma competição artística entre os MTG's/Federações filiados à CBTG, também definidos como Entidades Concorrentes, representadas nas provas por associados regulares, também denominados de Participantes e será realizado na 2ª quinzena do mês de janeiro, ou eventualmente, na segunda quinzena do mês de julho, estando a critério do promotor do evento a escolha da data.

Art. 2º O FENART, para todos os efeitos legais, será realizado na forma deste Regulamento.

Art. 3º O FENART é um Concurso de Provas Individuais e Coletivas, versando sobre cultura brasileira e tem a sua essencialidade na valorização e na promoção da cultura gaúcha, preservação e promoção das artes, das tradições e do folclore e se desenvolve através de cinco (05) modalidades, a saber:

- I - Danças Tradicionais;
- II - Chula;
- III - Música;
- IV - Causo e Declamação;
- V - Danças Birivas.

Art. 4º O FENART tem por fim:

- I - promover e valorizar a Cultura Brasileira, através da promoção da Cultura Gaúcha;
- II - integrar o Movimento Cultural Gaúcho, em nível nacional;
- III - promover o intercâmbio sócio-cultural entre as Entidades Concorrentes, a CBTG, os associados participantes e as culturas regionais;
- IV - divulgar e projetar a cultura gaúcha e regional no cenário nacional;
- V - valorizar os recursos humanos, militantes do Movimento Tradicionista Gaúcho Brasileiro, na forma deste Regulamento;
- VI - fortalecer a política cultural da CBTG.

**CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º Poderão participar do FENART, na condição de Entidades Concorrentes, os MTG's/Federações regularmente filiados à CBTG e em pleno gozo de seus direitos sociais e econômicos, e serão representados no festival por seus associados.

Art. 6º A participação no FENART se dará obedecidas as seguintes exigências:

- I - as Entidades Concorrentes farão as suas inscrições no festival com 60 (sessenta) dias de antecedência ao início do mesmo, declarando suas participações nas Modalidades e Provas;
- II - com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao FENART, as Entidades Concorrentes que atenderem o inciso I, deste artigo, inscreverão os Participantes nas Modalidades e Provas do Festival, respeitados os grupos das mesmas;
- III - no mesmo prazo do inciso II, as Entidades Concorrentes indicarão pelo menos 1 (um) e no máximo 2 (dois) representantes entre os componentes de diretoria executiva para representar

oficialmente os respectivos presidentes das Entidades Concorrentes em todos os atos definidos pelo presente regulamento, sendo que esta indicação não tira os poderes dos representantes legais das Entidades Concorrentes.

§ 1º Para efeito deste Regulamento, define-se por Modalidade o conjunto modal de Provas, cujos caracteres intrínsecos exprimem semelhança no modo de ser.

§ 2º Para efeito deste Regulamento, define-se por Prova o ato isolado de competição, objeto do FENART.

§ 3º Para efeito deste Regulamento, entende-se por Grupos de Provas aquelas próprias a participantes femininos, masculinos e mistos.

§ 4º Para efeito deste regulamento define-se Categoria, por faixa etária dos Participantes.

§ 5º Os Participantes deverão ser associados regulares e ter domicílio residencial de, no mínimo, 6 (seis) meses na área de ação das Entidades Concorrentes que representam, terem se classificado nos Festivais das Entidades Concorrentes que representam e após esta classificação não terem participado de concursos oficiais representando entidades filiadas de outros estados, excetuando-se os acompanhantes musicais.

Art. 7º As Entidades Concorrentes inscreverão os Participantes no FENART observando os seguintes requisitos:

I - cumprimento ao disposto no Artigo 6º deste Regulamento;

II – comprovação de regularidade com as obrigações sociais, junto à CBTG.

§ 1º As Entidades Concorrentes poderão inscrever:

I – somente participantes amadores;

II – um mesmo participante em até 4 (quatro) provas;

III – dois participantes por prova.

§ 2º Os Participantes somente serão inscritos no FENART, nas mesmas provas pelas quais foram classificados em eventos similares nas Entidades Concorrentes, e desde que reconhecidas pela CBTG.

§ 3º Os Participantes somente podem ser inscritos por uma Entidade Concorrente.

§ 4º Nas inscrições dos Participantes serão exigidas as carteiras da CBTG;

§ 5º Independentemente da forma de classificação adotada pelas “Entidades Concorrentes”, os “Participantes” devem ter participado também no evento do ano imediatamente anterior ao da realização do FENART;

§ 6º Os X - o MTG/Federação promotor do evento poderá inscrever, na modalidade de Danças Tradicionais, um terceiro participante, escolhido entre os CTG's da Região Tradicionalista sede do FENART, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela Diretoria Executiva desse MTG/Federação, desde que a Região não tenha nenhum grupo classificado na categoria.

§ 7º São considerados amadores, para efeitos de participação no FENART, os Participantes que não tenham obras publicadas que possibilitem remunerações, ou que eventualmente, tenham participado como integrantes de grupos que se apresentam mediante remuneração e/ou participação de gravações fonográficas, individual ou coletivamente, mas que, entretanto, não fazem deste um meio de sobrevivência e vida, e que sejam associados a uma entidade filiada ao MTG/Federação que representam, excetuando-se os acompanhantes de grupos de danças e individuais.

§ 8º É livre aos Participantes a escolha de acompanhantes para atuarem em conjunto nas Provas que disputam, desde que suas atuações restrinjam-se a música, e que os mesmos sejam filiados a um MTG/Federação.

Art. 8º Para efeito deste Regulamento, as categorias dos Participantes, de acordo com o Artigo 161 do Regulamento Geral, são as seguintes:

I - Mirim - até o ano em que completar 13 (treze) anos

II - Juvenil - até o ano em que completar 17 (dezessete) anos

III - Adulto - igual ou acima de 17 (dezessete) anos

IV - Veterano - igual ou acima de 30 (trinta) anos para prendas e igual ou acima de 35 (trinta e cinco) anos para peões.

V - Xiru - igual ou acima de 50 (cinquenta) anos (só como apresentação de Danças Tradicionais).

§ 1º Os Participantes das categorias definidas nos incisos I e II poderão ascender à categoria imediatamente superior.

§ 2º Os Participantes nas categorias Mirim e Juvenil poderão ascender uma categoria nas modalidades coletivas sem perder o direito de participar em outra categoria na modalidade individual.

§ 3º Os Participantes inscritos nas categorias Veterano ou Xirú, devem concorrer nas provas de uma única categoria: adulta, veterana ou xirú (esta só como apresentação em Danças Tradicionais).

Art. 9º Todos os Participantes deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta.

§ 1º Fica vedado o uso de “piercing”, brincos e outros adereços metálicos ou não, encravados na pele por parte dos concorrentes masculinos de todas as modalidades e categorias. É vedado o uso de “piercing” também pelas prendas.

§ 2º Os Participantes que desrespeitarem ao disposto no caput deste artigo serão penalizados em até 3,0 (três) pontos na nota final da prova envolvida.

§ 3º Considera-se “Indumentária Gaúcha Correta”, a constante do artigo 164 do Regulamento Geral da CBTG.

§ 4º O uso da Pilcha Gaúcha é recomendado para todos os participantes durante a realização dos eventos (patrões, dirigentes, organizadores, comissões e participantes concorrentes).

Art. 10 Para efeito das inscrições nas Provas, os grupos de provas são assim definidos:

I - as modalidades de Danças Tradicionais serão disputadas por grupo misto;

II - as provas de Declamação serão disputadas em grupos distintos, masculino e feminino;

III - a modalidade Chula será disputada no grupo masculino;

IV - a modalidade de Música será disputada em grupos masculino, feminino e misto, na forma deste Regulamento;

V - a modalidade Danças Birivas será disputada no grupo masculino.

Art. 11 As inscrições dos Participantes no FENART serão gratuitas e realizadas sob a responsabilidade das Entidades Concorrentes, que as requererá junto à Comissão Organizadora do evento, na forma deste Regulamento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do FENART receberá as inscrições, conferirá os dados dos participantes no cadastro da CBTG e deferirá o requerimento, notificando a requerente.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 O FENART será realizado sob a responsabilidade do MTG/Federação que o sediar, nomeado na forma do artigo 1º, §1º, deste Regulamento, pela CBTG, e será operacionalizado através das comissões Organizadora, Técnica e Avaliadora, previamente nomeadas pela CBTG.

Art. 13 Compete à Comissão Organizadora:

I - organizar, estruturar e prover de recursos humanos, materiais e financeiros o FENART;

II - coordenar a realização do FENART, nas suas diversas Modalidades e Provas, de acordo com este Regulamento;

III - instrumentalizar e assistir toda demanda operacional requerida à plena realização do FENART.

Art. 14 A Comissão Técnica tem caráter consultivo e deliberativo sobre a condução técnica do festival e lhe compete:

I - organizar tecnicamente o FENART;

II - executar o planejamento técnico das provas;

III - receber, apreciar e decidir sobre os recursos impetrados por Entidades Concorrentes;

IV - deliberar sobre omissões deste Regulamento;

V – Elaborar as Atas e apurar os campeões de provas.

§ 1º As decisões previstas nos incisos III e IV deste artigo são em primeira instância, comportando recurso ao Presidente da CBTG, em última instância.

§ 2º Quando o recurso previsto no inciso III deste artigo referir-se a casos disciplinares, a decisão será de competência da CBTG.

Art. 15 As Comissões Avaliadoras serão compostas de no mínimo, 3 (três) avaliadores e um revisor para as provas individuais, Conjunto Vocal, Danças Birivas e Chula, e 1 (um) avaliador para cada quesito nas modalidades de Danças Tradicionais, mais uma Comissão Revisora, com 2 (dois) componentes, todos com conhecimento dos assuntos pertinentes, em comum acordo entre a Presidência, Diretor Geral e Diretor do Departamento Artístico da CBTG, e lhes compete:

I - cumprir este Regulamento, tomando todas as providências técnicas pertinentes;

II - avaliar as provas, atribuindo notas pelo sistema secreto, registrando as mesmas em planilhas próprias.

III - cumprir e fazer cumprir o cronograma das provas;

IV - os membros da Comissão Avaliadora deverão apresentar-se para o desempenho de seus trabalhos com "Indumentária Gaúcha" correta.

Parágrafo único. À Comissão Revisora compete revisar a metodologia de avaliação e as notas das provas, antes dos seus registros em Ata.

Art. 16 O FENART será realizado obedecendo ao calendário de provas definido pelas Comissões Organizadora e Técnica.

Art. 17 Para todas as provas previstas neste Regulamento, a ordem das apresentações dos concorrentes será definida por sorteio, com antecedência de, no mínimo, 12 (doze) horas ao início das competições.

Art. 18 Em todas as Modalidades e Provas, o intervalo entre as apresentações dos Participantes não poderá ser superior a 05 (cinco) minutos.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES E PROVAS

Art. 19 O FENART será realizado, subdividido em 05 (cinco) Modalidades, envolvendo 46 (quarenta e seis) provas, a saber:

I - Danças Tradicionais (DT)	- 04 provas
II - Chula (CH)	- 04 provas
III - Música (M)	- 28 provas
IV - Causo e Declamação (CD)	- 09 provas
VII - Danças Birivas (DB)	- 01 prova

SEÇÃO I DAS DANÇAS TRADICIONAIS

Art. 20 As provas da modalidade Danças Tradicionais são:

I - Danças Tradicionais Mirim;

II - Danças Tradicionais Juvenil;

III - Danças Tradicionais Adulto;

IV - Danças Tradicionais Veterano;

V - Danças Tradicionais Xiru.

Art. 21 As danças tradicionais desta Modalidade estão divididas em 07 blocos, a saber:

Bloco 1: Rilo, Quero Mana e Tatu com Volta no Meio.

Bloco 2: Balaio, Chimarrita e Xote de Duas Damas.

Bloco 3: Chimarrita Balão, Maçanico e Chico Sapateado

Bloco 4: Caranguejo, Sarrabalho e Tirana do Lenço.

Bloco 5: Rancheira de Carreirinha, Xote Inglês e Havaneira Marcada.

Bloco 6: Cana Verde, Anú e Xote de Sete Voltas.

Bloco 7: Pau de Fitas, Pezinho e Xote Carreirinho.

Parágrafo único. No ano de 2011 serão excluídos os blocos 5 e 6, no ano de 2013 serão excluídos os blocos 7 e 1, no ano de 2015 serão excluídos os blocos 1 e 2, no ano de 2017 serão excluídos os blocos 3 e 4 e assim por diante.

Art. 22 A dinâmica das provas da modalidade Danças Tradicionais consiste na apresentação de cada Grupo de Danças Concorrente, conforme segue:

I - Em cada modalidade, se houver mais do que 3 (três) grupos concorrentes será feita eliminatória no sábado classificando-se para domingo a seguinte quantidade de grupos:

a) De 4 a 8 grupos concorrentes serão classificados para o domingo os 4 grupos com maior pontuação;

b) Acima de 8 grupos serão classificados para o domingo no máximo 50% dos grupos participantes;

c) Em caso de número ímpar de grupos participantes o 50% dos grupos aproxima-se para mais.

II - Danças Tradicionais Mirim e Xiru: serão apresentadas no sábado 03 (três) danças de livre escolha dentre as das urnas 1, 2 e 3, a seguir, não podendo ser da mesma urna e repetidas no caso de classificação para o domingo, dentre as 21 (vinte e uma) danças regulamentadas.

III - Danças Tradicionais Juvenil e Adulta: serão apresentadas no sábado 03 (três) danças, sorteadas uma de cada urna, conforme relação de urnas a seguir, não podendo ser repetidas no caso de classificação para o domingo.

IV - Danças Tradicionais Veterano: serão apresentadas no sábado 03 (três) danças, dentre as 21 (vinte e um) sendo 1 dança de livre escolha da Urna 1 e mais duas a ser sorteadas das urnas 2 e 3 uma de cada urna, conforme relação de urnas a seguir, não podendo ser repetidas no caso de classificação para o domingo.

§ 1º Para o sorteio cada categoria deverá apresentar as seguintes quantidades de danças:

I - Juvenil - 12 danças

II - Adulto - 15 danças

III - Veterano - 08 danças sendo 3 da Urna 2 e 3 da Urna 3 (para sorteio)

e mais duas de livre escolha da urna 1

Urna 1	Urna 2	Urna 3
Rilo	Quero Mana	Tatu com Volta no Meio
Balaio	Chimarrita	Xote de Duas Damas
Chimarrita Balão	Maçanico	Chico Sapateado
Caranguejo	Sarrabalho	Tirana do Lenço
Cana Verde	Xote Inglês	Havaneira Marcada
Pau de Fitas	Anu	Xote de Sete Voltas
		Xote Carreirinho
		Rancheira de Carreirinha
		Pezinho

§ 2º A Comissão Avaliadora fará os sorteios previstos no “caput” deste artigo com a presença do posteiro do Grupo Concorrente, sendo o tempo do primeiro grupo 25 (vinte e cinco) minutos antes de sua participação e os demais antes da apresentação do grupo anterior.

Art. 23 As danças deverão ser apresentadas com as coreografias constantes no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS) e Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho de João Carlos D’Ávila Paixão Côrtes e avaliadas com a utilização de planilhas da CBTG, anexas a este Regulamento.

Art. 24 Na Modalidade Danças Tradicionais os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com as seguintes composições de pares:

I - Mirim, Veterano e Xiru - com, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 16 (dezesesseis) pares;

II - Juvenil e Adulto - com, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 16 (dezesesseis) pares.

§ 1º Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de, no mínimo, uma gaita, um violão ou viola, com seus respectivos executores e com acompanhamento vocal, não podendo exceder o limite de 10 (dez) componentes.

§ 2º Todos os acompanhantes dos Grupos Concorrentes estarão sob avaliação.

§ 3º Não será permitido o uso de bombo legüero no acompanhamento musical para as danças tradicionais.

Art. 25 Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 26 Cada Grupo Concorrente terá 05 (cinco) minutos para a preparação e 20 (vinte) minutos para apresentação.

§ 1º Serão acrescidos 05 (cinco) minutos para o grupo concorrente que sortear a dança Pau de Fitas.

§ 2º No tempo previsto para apresentação no "caput" deste artigo estão incluídas as coreografias de Entrada e Saída.

§ 3º A penalidade ao Grupo Concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.

Art. 27 A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

I - Danças

- | | |
|----------------------------|------------|
| a) Correção Coreográfica | 3,0 pontos |
| b) Harmonia de Conjunto | 2,0 pontos |
| c) Interpretação Artística | 4,0 pontos |

II - Musical

- | | |
|-------------------------|-----------|
| a) Correção Musical | 0,5 ponto |
| b) Execução Musical | 0,3 ponto |
| c) Harmonia de Conjunto | 0,2 ponto |

§ 1º No concurso de Entrada e Saída os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha e/ou regional do MTG/Federação que a entidade concorrente esteja representando, fundamentados em pesquisa histórico-cultural.

§ 2º No caso de a entidade concorrente optar pelo tema regional do MTG/ Federação que esteja representando deverá fazê-lo na Entrada ou na Saída.

§ 3º Serão atribuídas as seguintes notas aos grupos concorrentes:

- | | |
|---|------------|
| a) Criatividade coreográfica | 3,0 pontos |
| b) Interpretação de acordo com o tema escolhido | 4,0 pontos |
| c) Harmonia e conjunto | 3,0 pontos |

§ 4º É vedada aos Participantes do FENART a utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, sob pena de desclassificação do grupo concorrente, exceto nas apresentações da modalidade de Danças Birivas. É facultada aos grupos de danças Adulto e Veterano a utilização de arma branca (adaga) somente como parte de indumentária.

§ 5º O palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 14 (quatorze) metros de largura por 14 (quatorze) metros de comprimento, com instalações adequadas de som e iluminação.

SEÇÃO II DA CHULA

Art. 28 As provas de chula são as seguintes:

- I - Chula Mirim;
- II - Chula Juvenil;

III - Chula Adulta;

IV - Chula Veterano.

Art. 29 As provas da modalidade Chula serão disputadas através de sistema classificatório, organizado pela Comissão Avaliadora e consistirão na apresentação de:

I - Fase classificatória

04 passos para o chuleador Mirim e Veterano;

06 passos para o chuleador Juvenil;

08 passos para o chuleador Adulto.

II - Fase final

06 passos para o chuleador Mirim e Veterano;

08 passos para o chuleador Juvenil;

10 passos para o chuleador Adulto.

§ 1º Cada chuleador deverá apresentar-se acompanhado de pelo menos um gaitero.

§ 2º Os chuleadores farão as suas apresentações em duplas, previamente sorteadas pela Comissão Avaliadora.

§ 3º Os chuleadores devem apresentar-se à Comissão Avaliadora pelo menos 30 (trinta) minutos antes da prova, para o sorteio das duplas concorrentes.

Art. 30 A cada chuleador serão atribuídos 10 (dez) pontos por passo executado, sujeitos às seguintes penalidades:

I - Perderá a totalidade dos pontos do passo o chuleador que cometer uma das seguintes faltas:

a) repetir passo já executado por si ou por seu oponente;

b) executar passo com características de malambo;

c) praticar gestos obscenos.

II - Perderá pontos, ainda, o chuleador que:

a) tocar na lança, ainda que não a desloque do lugar - até 03 pontos;

b) executar passo com imperfeição - até 02 pontos;

c) ultrapassar 12 compassos musicais na execução do passo - até 02 pontos;

d) perder o ritmo musical - até 01 ponto;

e) iniciar ou encerrar o passo em local inadequado - até 01 ponto;

f) preenchimento incompleto de final de passo - até 01 ponto.

III - Na avaliação geral ganhará pontos o chuleador que apresentar:

a) passos de difícil execução - até 03 pontos;

b) criatividade - até 03 pontos;

c) postura cênica - até 02 pontos;

d) execução de passo próximo à lança - até 02 pontos.

**SEÇÃO III
DA MÚSICA**

Art. 31 As provas da modalidade Música são:

I - Gaita-de-Botão Mirim até 8 baixos;

II - Gaita-de-Botão Juvenil até 8 baixos;

III - Gaita-de-Botão Adulto até 8 baixos;

IV - Gaita-de-Botão Veterano até 8 baixos;

V - Gaita-de-Botão Mirim + de 8 baixos;

- VI - Gaita-de-Botão Juvenil + de 8 baixos;
- VII - Gaita-de-Botão Adulto + de 8 baixos;
- VIII - Gaita-de-Botão Veterano + de 8 baixos;
- IX - Gaita-Piano Mirim;
- X - Gaita-Piano Juvenil;
- XI - Gaita-Piano Adulto;
- XII - Gaita-Piano Veterano;
- XIII - Gaita-de-Boca;
- XIV - Violão Mirim;
- XV - Violão Juvenil;
- XVI - Violão Adulto;
- XVII - Violão Veterano;
- XVIII - Conjunto Vocal Categoria Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano
- XIX - Intérprete Individual Mirim Masculino;
- XX - Intérprete Individual Mirim Feminino;
- XXI - Intérprete Individual Juvenil Masculino;
- XXII - Intérprete Individual Juvenil Feminino;
- XXIII - Intérprete Individual Adulto Masculino;
- XXIV - Intérprete Individual Adulto Feminino;
- XXV - Intérprete Individual Veterano Masculino;
- XXVI - Intérprete Individual Veterano Feminino;
- XXVII - Trova em “Mi Maior”;
- XXVIII - Trova-de-Martelo.

Parágrafo único. Somente as provas de Intérprete Vocal são divididas em grupos Masculino e Feminino.

Art. 32 As provas de Música serão avaliadas nos seguintes quesitos:

I - Incisos I a XVII do artigo 31:

- a) Técnica da Execução - 4 pontos
- b) Ritmo - 3 pontos
- c) Linha Melódica - 2 pontos
- d) Gestualidade - 1 ponto

II - Inciso XVIII do artigo 31:

- a) Harmonia Vocal - 3 pontos
- b) Afinação - 2 pontos
- c) Ritmo - 2 pontos
- d) Interpretação - 2 pontos
- e) Gestualidade - 1 ponto

III - Incisos XIX a XXVI do artigo 31:

- a) Linha Melódica - 2 pontos
- b) Afinação - 2 pontos
- c) Ritmo - 2 pontos
- d) Interpretação - 3 pontos

e) Gestualidade - 1 ponto

Parágrafo único. O Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

Art. 33 Os tempos das apresentações dos concorrentes nas diversas provas, exceto trova, serão os seguintes:

I - Provas de Gaita e Violão - 06 minutos;

II - Provas de vocal e intérprete - 07 minutos.

§ 1º Os tempos definidos no “caput” deste artigo incluem a preparação e a execução.

§ 2º A cada minuto ou fração excedido ao limite estabelecido o concorrente perderá 1,0 ponto.

Art. 34 Nas provas de Gaita e Violão não será permitido o acompanhamento instrumental.

SUBSEÇÃO I DAS GAITAS

Art. 35 As provas dos incisos I a XIII, definidas no artigo 31, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

I - Gêneros Musicais: Vanera, Vanerão, Xote, Bugio, Polca, Valsa e Rancheira.

II - Nas provas de gaita os participantes apresentarão à Comissão Avaliadora a quantidade de gêneros musicais para sorteio conforme abaixo:

a) Categoria Mirim - 01 gênero

b) Categoria Juvenil - 03 gêneros

c) Categoria Adulta e Veterana - 07 gêneros

III - Nas provas de gaita de boca e gaita botão, será excluído o ritmo bugio.

SUBSEÇÃO II DO VIOLÃO

Art. 36 Cada concorrente executará 01 (uma) música escolhida entre os seguintes gêneros, sorteada no momento da apresentação: Valsa, Vanera, Milonga, Rancheira, Polca, Xote.

Parágrafo único. Na modalidade mirim e juvenil é de livre escolha.

Art. 37 Será permitido o uso de violão eletrificado ou com captador.

SUBSEÇÃO III DA MÚSICA VOCAL

Art. 38 Nas provas previstas dos incisos XVIII a XXVI do artigo 31, devem ser utilizados instrumentos musicais característicos da tradição gaúcha, vedada a utilização de bateria, instrumentos eletrônicos e pedais.

Parágrafo único. São considerados instrumentos típicos; violão/viola (10 ou 12 cordas), violino/rabeca, gaitas, pandeiro e bombo legüero (artesanal).

Art. 39 Nas provas de Intérprete Vocal e Conjunto Vocal, cada concorrente ou grupo interpretará 01 (uma) entre as músicas de sua escolha, constantes na listagem apresentada à Comissão Avaliadora, definida mediante sorteio 15 (quinze) minutos antes da apresentação, conforme:

I - Categoria Mirim - 1 música

II - Categoria Juvenil - 2 músicas

III - Categoria Adulta e Veterana - 3 músicas

IV - Conjunto Vocal - 3 músicas

Parágrafo único. Os concorrentes das provas de Conjunto Vocal e Intérprete Individual devem apresentar à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia da letra da música a ser executada.

Art. 40 Na prova de Conjunto Vocal, a quantidade de integrantes é de no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) integrantes.

**SUBSEÇÃO IV
DA TROVA**

Art. 41 As provas de Trovas serão disputadas em Categoria Única e cada um dos Participantes realizará intervenções sobre o tema sorteado.

§ 1º O tema da Trova será sorteado pela Comissão Avaliadora da Prova, no momento da sua realização.

§ 2º Na modalidade Trova “Mi Maior de Gavetão”, cada concorrente interpretará oito sextilhas septissílabas, com interlúdio musical (somente uma volta da gaita). O oponente repete o ultimo verso para iniciar uma sextilha.

§ 3º A modalidade da “Trova de Martelo” será de acordo com tese aprovada na Convenção do MTG-RS em Pedro Osório, no ano de 1981.

§ 4º Para cada tipo de trova deverão ser respeitados o canto silábico e a melodia característica.

§ 5º No início da trova, cada concorrente poderá iniciar após a segunda volta da gaita.

Art. 42 Nas provas de Trova, a cada concorrente serão atribuídos 10 (dez) pontos por sextilha apresentada, de acordo com a tabela a seguir, dos quais, na avaliação verso-a-verso, serão descontados erros nos quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Muller:

I - Metrificação dos Versos	2 pontos
II - Fidelidade ao tema (Mi Maior de Gavetão) ou Deixa de Maneio (Martelo)	2 pontos
III - Rima Quebrada	4 pontos
IV - Dicção	1 ponto
V - Ritmo	1 ponto

**SEÇÃO IV
DO CAUSO E DECLAMAÇÃO**

Art. 43 As Modalidades de Causo e Declamação terão as seguintes categorias:

I - Causo (categoria única)

II - Declamação Masculina e Feminina, nas categorias Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana.

Parágrafo único. É facultado aos participantes o acompanhamento musical com Gaita e/ou violão e uso do microfone.

Art. 44 Os concorrentes da modalidade Causo deverão apresentar relatos de histórias ligadas ao viver gaúcho, à tradição ou ao folclore de outros Estados brasileiros, realidade ou ficção.

Parágrafo único. Serão desclassificadas piadas, anedotas e histórias imorais.

Art. 45 Os concorrentes nas provas de Declamação deverão apresentar à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia dos poemas para sorteio, conforme abaixo:

I - Categoria Mirim	- 1 (um) Poema
II - Categoria Juvenil	- 2 (dois) Poemas
III - Categoria Adulta e Veterana	- 3 (três) Poemas

§ 1º A Comissão Avaliadora sorteará ao Participante o Poema a ser declamado, com antecedência de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Em caso de reapresentação do concorrente, será sorteado novo poema.

Art. 46 A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos concorrentes nas provas de Declamação através dos seguintes quesitos:

I - Interpretação	- até 4 pontos
II - Fidelidade	- até 2 pontos
III - Dicção	- até 2 pontos
IV - Postura Cênica	- até 2 pontos

Parágrafo único. O concorrente terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo um ponto por minuto ou fração que exceder.

Art. 47 Na prova de Causo, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos seguintes quesitos:

- | | |
|---------------------|----------------|
| I - Interpretação | - até 3 pontos |
| II - Postura Cênica | - até 3 pontos |
| III - Conteúdo | - até 4 pontos |

SEÇÃO V DAS DANÇAS BIRIVAS

Art. 48 A modalidade Danças Birivas será categoria única e seguirá o disposto no livro DANÇAS BIRIVAS DO TROPEIRISMO GAÚCHO, de João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.

Parágrafo único. Fica excluída a Chula desta modalidade.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 49 O MTG/Federação que se julgar prejudicado na forma deste Regulamento, em qualquer prova do FENART, terá o prazo de 1 (uma) hora após o ato causador do prejuízo para recorrer à Comissão Técnica, apresentando os fatos acompanhados de provas competentes e defesa do que é requerido.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese caberá a interposição de recurso sobre os resultados das avaliações de todas as modalidades do FENART.

Art. 50 A Comissão Técnica do FENART terá o prazo de 1 (uma) hora depois de recebido o recurso, para julgá-lo ou encaminhá-lo à CBTG, que igualmente terá o prazo de 1 (uma) hora para julgá-lo.

§ 1º Em qualquer das instâncias, o veredicto deverá ser divulgado por escrito e encaminhado ao requerente.

§ 2º Em qualquer caso, o recurso impetrado, enquanto não for julgado, não gera direito ao autor.

§ 3º O recurso indeferido pela Comissão Técnica gera ao requerente o direito de recorrer à CBTG.

§ 4º Na forma do Artigo 49 deste Regulamento a CBTG é a instância administrativa final e suficiente aos objetivos do FENART, tendo prazo de 1 (uma) hora para pronunciar-se sobre eventuais recursos.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 51 As Entidades Concorrentes ou Participantes que infringirem este Regulamento e as legislações pertinentes serão autuadas, a critério da CBTG, com as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão de Provas;
- III - suspensão do FENART.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo podem ser aplicadas de forma coletiva ou individual.

Art. 52 Serão suspensos do FENART os participantes que:

- I - desrespeitarem este regulamento e a legislação pertinente;
- II - atentarem contra a moral, os bons costumes e ao bom andamento do FENART;
- III - mostrarem-se inconvenientes aos objetivos do FENART;
- IV - denegrirem a imagem do FENART ou das Entidades Concorrentes ou do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- V - forem punidos, por força de recurso impetrado e julgado pela Comissão Técnica;
- VI - desrespeitarem participantes, dirigentes e/ou comissões constituídas.

Art. 53 Em casos de ocorrências graves no transcurso do FENART, a sua Comissão Organizadora ou Técnica submeterá a questão à CBTG para definição.

Parágrafo único. A Comissão Técnica poderá, sempre que julgar conveniente, encaminhar recursos para julgamento da CBTG.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 Na apuração de Campeões de Provas se houver empate, o desempate se dará observando-se os pontos conquistados pelos participantes do quesito de maior valor e, caso persista o empate, observa-se o segundo quesito de maior valor, e assim sucessivamente até obter-se o desempate.

Art. 55 A Comissão Técnica, após receber o resultado das provas, oportunamente, emitirá Boletim Técnico correspondente, com os resultados das Provas, das Modalidades e do Campeão Geral e, após, dará divulgação pública de toda a documentação pertinente.

Art. 56 O sistema de classificação geral dos concorrentes no FENART considerará pontuação até o 3º lugar, conforme o quadro a seguir:

PROVAS	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
a) Danças Tradicionais	10 pontos	7 pontos	4 pontos
b) Conjunto Vocal	6 pontos	4 pontos	2 pontos
c) Provas Individuais	3 pontos	2 pontos	1 ponto
d) Danças Birivas	6 pontos	4 pontos	2 pontos

§ 1º Serão considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros colocados em provas, os concorrentes que obtiverem as três maiores notas, respectivamente, da Comissão Avaliadora.

§ 2º Serão considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros colocados de Modalidade, os concorrentes que obtiverem, as 3 (três) maiores pontuações agregadas de notas na Modalidade.

§ 3º Serão considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiro colocados do FENART, os concorrentes que somarem maior valor agregado de pontos das provas e das Modalidades.

§ 4º Em prova onde haja menos de 3 (três) participantes inscritos, a mesma só dará origem à pontuação, se o concorrente obtiver mais de 70% dos pontos possíveis, sem prejudicar a premiação do participante.

§ 5º Havendo empate na apuração do Campeão Geral, vencerá a entidade com maior participação em provas e, persistindo o empate, será campeão aquele com maior número de participantes inscritos.

§ 6º A premiação do FENART será até o terceiro lugar, não cabendo premiação em dinheiro.

§ 7º Ficam automaticamente classificadas para o próximo FENART os grupos de danças tradicionais classificadas em primeiro e segundo lugares nas suas respectivas categorias, respeitado o Art. 6º, § 5º deste regulamento, desde que tenham participado dos festivais estaduais que antecedem ao FENART.

Art. 57 A premiação dos vencedores dar-se-á na Solenidade de Encerramento do FENART.

Parágrafo único. Os premiados só participarão da solenidade prevista no “caput” deste artigo se estiverem devidamente pilchados.

Art. 58 Para qualquer prova prevista neste Regulamento, os participantes não serão chamados quando ausentes ao final da prova, sendo automaticamente eliminados, a menos que esteja concorrendo simultaneamente em outra atividade oficial da CBTG, seja em outro Departamento da CBTG ou em outra modalidade e desde que apresente justificativa por escrito da Comissão Avaliadora da prova que acabou de participar para a Comissão Avaliadora da prova que irá participar.

Parágrafo único. No caso de apresentação simultânea em 2 (duas) provas distintas, a prioridade de apresentação será para a prova coletiva. Caso coincidir provas de danças tradicionais com quaisquer outras provas, a prioridade é para a apresentação na prova de danças tradicionais.

Art. 59 Será conferido Troféu à família que comparecer com o maior número de participantes.

Art. 60 Danças e Músicas dos Folclore Regionais dos Estados sede dos MTG's/Federações concorrentes poderão ser apresentadas, na forma de espetáculo ou de concurso paralelo, no FENART.

§ 1º Cada MTG/Federação deverá apresentar folclore respectivo do seu Estado.

§ 2º O tempo de apresentação será de 20 minutos.

§ 3º Os componentes deverão observar o artigo 6º, § 5º, deste regulamento.

Art. 61 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica e, em segunda instância, pela Diretoria Executiva da CBTG.

Art. 62 Os inscritos no FENART que não comparecerem e não apresentarem, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização do evento, justificativas fundamentadas estarão automaticamente impedidos de participar na modalidade inscrita do FENART subsequente.

Art. 63 O presente regulamento foi aprovado no 6º Congresso Brasileiro da Tradição Gaúcha (extraordinário), realizado em Curitiba, PR, nos dias 14 e 15 de dezembro de 1996 e reformado na 2ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha (extraordinária), em 22 de outubro de 2000, no CTG Estância Colorada, em Cascavel, PR, na 4ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, nos dias 15 e 16 de novembro de 2002, realizada no CTG Querência Santa Mônica, de Curitiba, PR, na 5ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, nos dias 03 e 04 de julho de 2004, realizada no CTG Meu Pago, da cidade de Diadema, SP, alterado na 6ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada em Pato Branco, PR, no Parque Regional de Eventos, nos dias 5 e 6 de agosto de 2006 e na 7ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2008, na Estância Província de São Pedro, na cidade de Gravataí RS, na 8ª Convenção Extraordinária Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2009, no CTG Jayme Caetano Braun, em Brasília DF, entrando em vigor a partir desta data.

Brasília, DF, 28 de novembro de 2009

Dorvilio José Calderan
Presidente

Maria da Graças Amaro da Silveira
Secretária Geral

Antonio Amaro da Silveira Neto
Relator Geral